

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"aqui também se trabalha"

MRK

" D E C R E T O Nº 028/67 "

Súmula: - Abre no corrente exercício financeiro de 1.967, o Crédito Adicional Suplementar / na importância de NCr\$: 1.835,13 e dá outras providência.

O Senhor MARCIANO BARANIUK, Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 1.967, / o Crédito Adicional Suplementar na importância de NCr\$:/ NCr\$.1.835,13 (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros novos e treze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

SERVIÇO DE FAZENDA.

Almoxarifado e Oficina:

3.0.0.0-03 DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0-03 DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0-03 Pessoal.

3.1.1.1-03 Pessoal Civil.

Gratificações por serviços extras:.....NCr\$. 500,00

Setor de Relações Públicas e Avaliação.

3.0.0.0-03 ~~DESPESAS~~ DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0-03 DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0-03 Pessoal.

3.1.1.1-03 Pessoal Civil.

Pagamento do 13º salário.....NCr\$. 50,11

SERVIÇOS DE OBRAS E VIACÃO.

Gabinete da Chefia do Serviço.

3.0.0.0-90 DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0-90 DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0-90 Pessoal.

3.1.1.1-90 Pessoal Civil.

Pagamento do 13º salário.....NCr\$. 337,60

SERVIÇOS INDUSTRIAIS.

Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento.

SERVIÇOS INDUSTRIAIS.

Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento.

3.0.0.0-52 DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0-52 DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.1.0-52 Pessoal.

3.1.1.1-52 Pessoal Civil.

Serviços extras:.....Ncr\$ 800,00

Pagamento do 13º salário.....Ncr\$ 147,42

T O T A L :.....Ncr\$ 1.835,13

Art. 2º - Como recurso para a suplementação prevista no artigo anterior fica cancelada igual importância da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS.

Setor de Água e Esgotos.

4.0.0.0-92 DESPESAS DE CAPITAL.

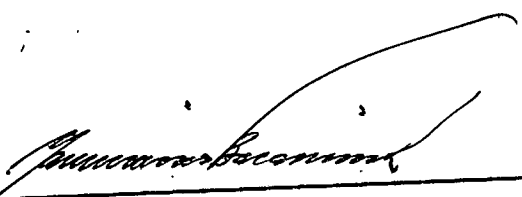
4.1.0.0-92 Investimentos.

4.1.1.0-92 Obras Públicas.

4.1.1.2-92 Início de obras:.....Ncr\$ 1.835,13

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.--

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos /
28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 1.967.--..


(a.) MARCIANO BARANIUK.
Prefeito Municipal.

(...-2-)

SERVIÇOS INDUSTRIAIS.
Fábrica de Lâmpas e Artigos de Cimento.

CERTIDÃO
CERTIFICADO que a presente Lei foi publicada no Jornal Folha de União no dia 06 de 1 de 1968 sob o nº 263.
O U 09 João de Deus 68
João de Deus

Como recurso para a ampliação prevista no art. 2º do anterior fica cancelada a igual importância da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS.
Setor de Água e Esgotos.

0.0.0.0-92 DESPESAS DE CAPITAL.
0.1.0.0-92 Investimentos.
0.1.1.0-92 Obras Públicas.
0.1.1.2-92 Início de obras:.....R\$ 1.000,00

Novam-se as disposições em contrário e João de Deus to entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
côo.-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAÓIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 1968.

(2.) INACIANO BATISTINI.
Prefeito Municipal.